



COTAÇÃO REALIZADA NO MERCADO

Pesquisa realizada com base no inciso IV, do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 do Ministério da Economia.

4. **Empresa: THAIS MELO DOS SANTOS CONSTRUTORA, CNPJ 50.043.127/0001-66**
5. **Empresa: CONSTRUTORA MENDES LTDA, CNPJ 34.344.872/0002-70**
6. **Empresa: AEZ TEC EIRELI, CNPJ: 20.356.533/0001-18**

Informamos que foram realizadas todas as observações dispostas no §2º do art. 5º da I.N. SEGES/ME nº 65/2021, conforme consta nos autos.



Edesio m. o. maia
EDESIO MALENO DE OLIVEIRA MAIA
CPF nº 861.341.752-34



JUSTIFICATIVA

Prezado (a) Senhor (a)

Com escopo de aferir legalização e posterior aprovação, a fim de prosseguir aos tramites corriqueiros acerca da deflagração de procedimento administrativo de licitação, encaminho-lhe as cotações de preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTÊINERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI/PA.**

Da Fundamentação Legal

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Dos Fornecedores Consultados

Informa-se que as empresas abaixo foram contatadas e apresentaram os orçamentos, respectivamente:

1. Empresa: **THAIS MELO DOS SANTOS CONSTRUTORA, CNPJ 50.043.127/0001-66**
2. Empresa: **CONSTRUTORA MENDES LTDA, CNPJ 34.344.872/0002-70**
3. Empresa: **AEZ TEC EIRELI, CNPJ: 20.356.533/0001-18**

Da Justificativa e Esclarecimentos para Cotação com Fornecedor

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a locação de lancha no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que o



Departamento de Compras da Prefeitura Municipal priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

O objeto em tela é **Aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Sendo assim, para a formação de preço do objeto supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros, dos quais não foram possíveis de verificar através dos filtros disponíveis no Sistema do Banco de Preços/Painel de Preços, em decorrência das especificidades de muitos itens que compõem o objeto. Desta forma, não foi possível comparar tecnicamente estes itens com outros semelhantes de processos anteriores, e correlacionar as especificações.

Visando as boas práticas, o Departamento de Compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações realizadas pelo município. Buscou-se ainda realizar uma avaliação crítica e criteriosa dos preços coletados, disponibilizando aos fornecedores informações suficientes para que os preços coletados representassem de forma efetiva a realidade mercadológica.

Para realizar o levantamento de preços, observou-se os dados de fornecedores no cadastro do sistema ASPEC (sistema de cadastro de fornecedores do município). Foram consultados formalmente, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura **Aquisição de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, assim deixando transparente que o Departamento de Compras apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

É importante destacar que devido as especificidades de vários itens que compõem o objeto do processo licitatório, não foi possível o uso dos dados do “Sistema Painel de Preço/Banco de Preço” e nem a combinação com os outros parâmetros previstos na IN SEGES/ME nº 65/2021. Cabe frisar que a formação de preço neste caso concreto não é de fácil mensuração, por este motivo a pesquisa realizada diretamente com os fornecedores tornou-se o parâmetro que mais se aproximou da realidade da secretaria, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas pela secretaria, visando o futuro certame, tais como a logística e outras particularidades do município.

Outro fator importante com relação a opção pela pesquisa de preços diretamente com os fornecedores se dá pela sua celeridade, aliada à urgência que este tipo de contratação delineia. Assim, é perfeitamente compreensível que seja utilizada esta opção, tendo em vista à discricionariedade da gestão em utilizar essa metodologia, sem que isto, entretanto, desborde a permissiva legal, tampouco os entendimentos jurisprudenciais.

Diante do exposto, encaminhamos os autos, pesquisa de preços juntamente com mapa comparativo para análise e verificação.

Atenciosamente,

Juruti (PA), 07 de Abril de 2025


EDESIO MALENO DE OLIVEIRA MAIA
CPF nº 861.341.752-34

Solicitação de Cotação - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS



De Semma <meioambiente@juruti.pa.gov.br>

Para <aeztechltda@gmail.com>

Data 2025-04-07 15:36

02- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx (~150 KB) 03 - COTAÇÃO LIXEIRA.docx (~426 KB)

--



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Juruti/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizada na **Travessa Vereador Turíbio Vieira, S/Nº - BAIRRO Centro CEP: 68170-000**. Convida essa Empresa a participar da **Cotação de Preços**, para AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juruti/PA.
- O produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Juruti é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro.
- Localiza-se a uma latitude 02° 09' 08" sul e longitude 56° 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 36 metros, possui a uma distância até a capital de 846.54km (em linha reta), sendo seu acesso predominantemente por via fluvial.
- Municípios limítrofes: Norte: Óbidos e Oriximiná; Leste: Santarém; Sul: Aveiro; Oeste: Terra Santa e Parintins no Amazonas.



3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Juruti/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com



a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;
- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser encaminhada para o e-mail: **meioambiente@juruti.pa.gov.br**

Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Juruti/PA, 07 de abril de 2025

Edson M. O. Mota
SETOR DE COMPRAS

AEZ TEC
LTDA:20356
533000118

Assinado de
forma digital por
AEZ TEC
LTDA:203565330
00118

Re: Solicitação de Cotação - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS



De aez tech <aeztechltda@gmail.com>

Para Semma <meioambiente@juruti.pa.gov.br>

Data 2025-04-08 14:32

COTAÇÃO LIXEIRA AEZTEC LTDA ATUAL assinado.pdf (~308 KB) 02- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO aeztec assinado atual.pdf (~456 KB)

boa tarde

segue cotação e solicitação assinados

Em seg., 7 de abr. de 2025 às 15:36, Semma <meioambiente@juruti.pa.gov.br> escreveu:

—

COTAÇÃO DE PREÇO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Departamento de compras

Objeto: A Contratação de empresa(s) para “**Contratação de empresa para fornecimento de contêineres e lixeiras de coletas seletivas**” em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA.

DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social	A&Z TEC EIRELI			
CNPJ:	20.356.533/0001-18			
Endereço Completo:	TV VEREADOR TURIBIO VIEIRA			
Telefone de contato	93 99166695			
E-mail:	aztechltda@gmail.com			
Dados do Responsável				
Nome Completo:	Jose wilker da silva			
RG:	9477693			
CPF:	74631551291			
Telefone de contato	93 991466695			
E-mail:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND DE MEDIDA	V.UNIT
01	CONTAINER PARA LIXO 1000 LITROS. Especificação: Material: Polietileno (PEAD ou PP), Capacidade: 1000 Litros, Cor: Azul, Medidas (LxAxC): 1375x1370x1100mm, Peso: 45kg. 	1	UNID	R\$ 4250,00
02	CONJUNTO 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE. Especificação: capacidade de 60 litros por lixeira, com dimensões de 1190 mm de altura, 1820 mm de comprimento e 430 mm de largura, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. 	1	UNID	R\$ 930,00
03	CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS - DIMENSÕES: (LAP): 59,5 x 100,0 x 74,5. CAPACIDADE: 240 Litros. PESO: 12,7 KG. MATERIAL: Polipropileno (PP) / Polietileno (PEAD). Na Cor Cinza.	1	UNID	R\$ 1155,00

				
--	---	--	--	--

O prazo de entrega dos produtos/serviços é de imediato a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

A entrega do objeto será feito no locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação as solicitação/ ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

Prazo de validade da proposta 180(cento e oitenta) dias.

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviços; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo ou execução.

Juruti 08 de abril de 2025.

AEZ TEC
LTDA:20356
533000118

Assinado de
forma digital por
AEZ TEC
LTDA:203565330
00118

Solicitação de Cotação - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS



De Semma <meioambiente@juruti.pa.gov.br>

Para <thsolucoes50@gmail.com>

Data 2025-04-07 15:34

 02- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx (~150 KB)  03 - COTAÇÃO LIXEIRA.docx (~426 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Juruti/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizada na **Travessa Vereador Turbilio Vieira, S/Nº - BAIRRO Centro CEP: 68170-000**. Convida essa Empresa a participar da **Cotação de Preços**, para **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar incluídos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juruti/PA.
- O produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Juruti é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro.
- Localiza-se a uma latitude 02° 09' 08" sul e longitude 56° 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 50 metros, possui a uma distância até a capital de 840,54km (em linha reta), sendo seu acesso predominantemente por via fluvial.
- Municípios limítrofes: Norte: Óbidos e Oriximiná; Leste: Santarém; Sul: Aveiro; Oeste: Terra Santa e Parintins no Amazonas.



3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Juruti/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com



a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;
- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser encaminhada para o e-mail: **meioambiente@juruti.pa.gov.br**

Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Juruti/PA, 07 de abril de 2025

Edisim O. maio
SETOR DE COMPRAS

TH MANUTENCAO
EQUIPAMENTOS E
PECAS
LTDA:5004312700
0166

Assinado de forma
digital por TH
MANUTENCAO
EQUIPAMENTOS E
PECAS
LTDA:50043127000166

Re: Solicitação de Cotação - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS



De Thais Melo <thsolucoes50@gmail.com>
Para Semma <meioambiente@juruti.pa.gov.br>
Data 2025-04-08 14:33

02- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO th assinado atual.pdf (~456 KB) COTAÇÃO LIXEIRA TH ATUAL assinado.pdf (~731 KB)

boa tarde segue em anexo cotação

Em seg., 7 de abr. de 2025 às 15:35, Semma <meioambiente@juruti.pa.gov.br> escreveu:

-



SOLUÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Departamento de compras

Objeto: A Contratação de empresa(s) para "Contratação de empresa para fornecimento de contêineres e lixeiras de coletas seletivas" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:	TH MANUTENÇÕES EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:	50.043.127/0001-66
Endereço completo:	
Telefone de contato:	991585485
E-mail:	thsolucoes50@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Completo :	JOSELMO TRENTIN		
RG:	8691890	CPF:	48946290110
Telefone de contato:	93-991585485	E-mail:	thsolucoes50@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND DE MEDIDA	V.UNIT
01	CONTAINER PARA LIXO 1000 LITROS. Especificação: Material: Polietileno (PEAD ou PP), Capacidade: 1000 Litros, Cor: Azul, Medidas (LxAxC): 1375x1370x1100mm, Peso: 45Kg. 	1	UNID	R\$ 3.960,00
02	CONJUNTO 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE. Especificação: capacidade de 60 litros por lixeira, com dimensões de 1190 mm de altura, 1820 mm de comprimento e 430 mm de largura, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. 	1	UNID	R\$ 840,00



SOLUÇÕES

03	CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS - DIMENSÕES: (LAP): 59,5 x 100,0 x 74,5. CAPACIDADE: 240 Litros. PESO: 12,7 KG. MATERIAL: Polipropileno (PP) / Polietileno (PEAD). Na Cor Cinza. 	1	UNID	R\$ 970,00
----	--	---	------	------------

O prazo de entrega dos produtos/serviços é de imediato a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

A entrega do objeto será feito nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação as solicitação/ ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

Prazo de validade da proposta 180(centoeoitenta) dias.

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviços; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, com o fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo ou execução.

Juruti 08 de abril de 2025.

TH MANUTENCAO
EQUIPAMENTOS E
PECAS
LTDA:5004312700
0166

Assinado de forma
digital por TH
MANUTENCAO
EQUIPAMENTOS E
PECAS
LTDA:500431270001
66

Solicitação de Cotação - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS



De Semma <meioambiente@juruti.pa.gov.br>

Para <construtora.mendes.stm@gmail.com>

Data 2025-04-07 15:38

 02- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx (~150 KB)  03 - COTAÇÃO LIXEIRA.docx (~426 KB)



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Juruti/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizada na **Travessa Vereador Turíbio Vieira, S/Nº - BAIRRO Centro CEP: 68170-000**. Convida essa Empresa a participar da **Cotação de Preços**, para AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações dispostas na planilha anexa.

Caso seja de seu interesse participar desta Cotação, solicitamos enviar a mesma de acordo com o modelo sugerido em anexo ou modelo que contenha as mesmas informações, **devendo o interessado no momento de elaborar a sua proposta, observar os seguintes termos:**

1. Das Observações Para Elaboração da Proposta

- Ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável a Administração, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
- Se o produto e/ou serviço possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto e/ou serviço solicitado;
- Nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta pesquisa, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto lícitado;
- Elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da pesquisa, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Juruti/PA.
- O produto e/ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na planilha em anexo, bem como sem as características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. Da Localização

Para melhor formulação de sua proposta, considerando encargos e prazos para entrega, se faz necessário observar a localização deste município.

- Juruti é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas, no norte brasileiro.
- Localiza-se a uma latitude 02° 09' 08" sul e longitude 56° 05' 32" oeste. Estando a uma altitude de 36 metros, possui a uma distância até a capital de 846.54km (em linha reta), sendo seu acesso predominantemente por via fluvial.
- Municípios limítrofes: Norte: Óbidos e Oriximiná; Leste: Santarém; Sul: Aveiro; Oeste: Terra Santa e Parintins no Amazonas.



3. Das Condições de Entrega, Execução e Sustentabilidade

- Os bens/serviços deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal contratante na sede do Município de Juruti/PA.
- O prazo de garantia deverá ser considerado aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
 - b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. Da Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

5. Do Prazo Para Pagamento:

- O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela futura Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com



a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6. Dos Requisitos Mínimos Para Contratar a Empresa

- O requisito básico da empresa para futura contratação dos produtos e/ou serviços, é que a mesma seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.
- A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti, a empresa deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização.

7. Das Obrigações da Futura Contratada

- A futura CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido nesta cotação;
- A futura CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à futura CONTRATANTE;
- A futura CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta cotação;
- A futura CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a futura CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a futura CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto desta cotação qualquer relação de emprego entre a futura CONTRATANTE e os empregados da futura CONTRATADA;
- A futura CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto desta cotação, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da futura CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a futura CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato;
- Utilizar materiais e/ou serviços solicitados nesta cotação de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes, quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos e/ou serviços com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



- Cumprir os horários de entrega do objeto desta cotação estabelecidos pela futura CONTRATANTE.

No caso de haver dúvidas em relação ao preparo da proposta de cotação, informa-se que os pedidos de esclarecimentos e demais informações necessárias às empresas interessadas serão fornecidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Importante destacar que o prazo para o retorno da proposta de cotação é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, devendo ser encaminhada para o e-mail: **meioambiente@juruti.pa.gov.br**

Ressaltamos que a apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

Juruti/PA, 07 de abril de 2025

Edesio M. O. Mendes
SETOR DE COMPRAS

Recebido em 07/04/2025

CONSTRUTOR
A MENDES
LTDA:3434487
2000199

Assinado de forma
digital por
CONSTRUTORA MENDES
LTDA:34344872000199
Dados: 2025.04.08
14:40:03 -03'00'

Re: Solicitação de Cotação - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS



De Moises Mendes Oliveira <construtora.mendes.stm@gmail.com>

Para Semma <meioambiente@juruti.pa.gov.br>

Data 2025-04-08 14:43

COTAÇÃO LIXEIRA CONSTRUTORA MENDES - Copia.pdf (~344 KB) 02- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.pdf (~348 KB)

em anexo conforme solicitado

Em seg., 7 de abr. de 2025 às 15:38, Semma <meioambiente@juruti.pa.gov.br> escreveu:

-

COTAÇÃO DE PREÇO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Departamento de compras

Objeto: A Contratação de empresa(s) para “**Contratação de empresa para fornecimento de contêineres e lixeiras de coletas seletivas**” em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA.

DADOS DO PROPONENTE				
Razão Social	CONSTRUTORA MENDES LTDA			
CNPJ:	34.344.872/0002-70			
Endereço Completo:	Rua da suidade n537			
Telefone de contato	93 981071161			
E-mail:	Construtora.mendes.stm@gmail.com			
Dados do Responsável				
Nome Completo:	Yago Alcantara Souza da silva			
RG:	5440162			
CPF:	00563739290			
Telefone de contato	93 981071161			
E-mail:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND DE MEDIDA	V.UNIT
01	CONTAINER PARA LIXO 1000 LITROS. Especificação: Material: Polietileno (PEAD ou PP), Capacidade: 1000 Litros, Cor: Azul, Medidas (LxAxC): 1375x1370x1100mm, Peso: 45Kg. 	1	UNID	R\$ 4.560,00
02	CONJUNTO 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE. Especificação: capacidade de 60 litros por lixeira, com dimensões de 1190 mm de altura, 1820 mm de comprimento e 430 mm de largura, nas cores vermelho, azul, amarelo e verde. 	1	UNID	R\$ 1.112,00

03	CARRO COLETOR DE LIXO 240 LITROS - DIMENSÕES: (LAP): 59,5 x 100,0 x 74,5. CAPACIDADE: 240 Litros. PESO: 12,7 KG. MATERIAL: Polipropileno (PP) / Polietileno (PEAD). Na Cor Cinza. 	1	UNID	R\$ 1244,00	
----	---	---	------	-------------	--

O prazo de entrega dos produtos/serviços é de imediato a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

A entrega do objeto será feito no locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação as solicitação/ ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

Prazo de validade da proposta 180(cento e oitenta) dias.

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviços; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo ou execução.

Juruti 08 de abril de 2025.

CONSTRUTOR
A MENDES
LTDA: 3434487
2000199

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
MENDES
LTDA: 34344872000199
Dados: 2025.04.08
14:42:27 -03'00'